



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda de Comissão nº 01 ao Projeto de Lei nº 39/2025

Súmula: “altera o projeto de lei nº 39/2025.”

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais, apresenta emenda ao presente Projeto de Lei nº 39/2025.

Art. 1º A súmula do Projeto de Lei nº 39/2025, para constar:

SÚMULA: “Altera a Lei municipal nº 1.244 de 01 de julho de 2022”.

Art. 2º altera o caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 039/2025, para constar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 23 da Lei nº 1.244/2022, de 01 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
(...)

Art. 3º altera o caput do artigo 2º do Projeto de Lei nº 039/2025, para constar:

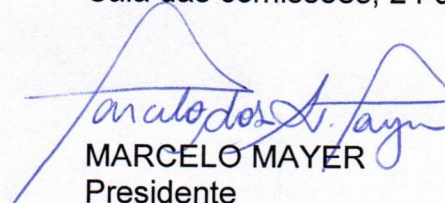
Art. 2º Fica alterada a tabela I, do anexo da Lei nº 1.244/2022, de 01 de julho de 2022, que passa a ter o seguinte teor:
(...)

Art. 4º altera o artigo 3º do Projeto de Lei nº 039/2025, para constar:

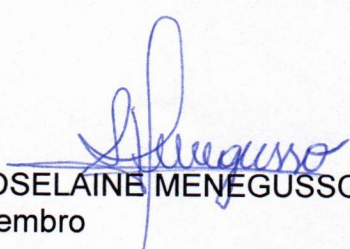
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sala das comissões, 24 de junho de 2025


MARCELO MAYER
Presidente


ROBERTO LEAL
Relator


JOSELAINÉ MENEGUSSO
Membro

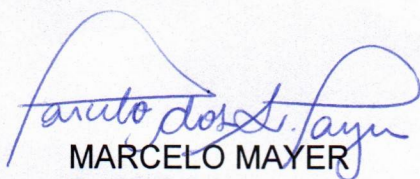


Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

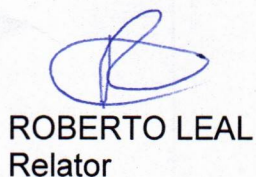
Justificativa.

A presente emenda se mostra necessária, com a finalidade exclusiva de adequação da redação do projeto à lei 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

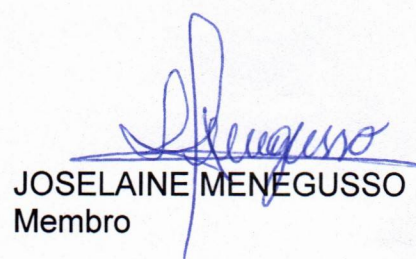
Sala das comissões, 24 / 06 de 2025



MARCELO MAYER
Presidente



ROBERTO LEAL
Relator



JOSELAINÉ MENEGUSSO
Membro